



Gabinete da Luana Alves (PSOL) - 26ºGV

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

“Dispõe sobre a implantação de painéis digitais informativos nos pontos de parada do transporte coletivo no Município de São Paulo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de pequenos painéis digitais informativos em tempo real em todos os pontos de parada de ônibus do sistema de transporte coletivo municipal.

Art. 2º – Os painéis deverão informar, de forma clara e acessível:

- I – Linhas que atendem o ponto;
- II – Itinerário completo;
- III – Tempo estimado de chegada em tempo real;
- IV – Alterações, atrasos ou interrupções;

Art. 3º – A implementação observará critérios de mobilidade e justiça territorial, com prioridade para:

- I – Regiões periféricas;
- II – Áreas com menor circulação de transporte público;
- III – Locais com maior fluxo de usuários.

Art. 4º – Os painéis deverão garantir:



- I – Acessibilidade universal, visual e sonora;
- II – Tecnologia resistente a vandalismo;
- III – Uso de energia limpa e sustentável;
- IV – Disponibilização dos dados em formato aberto.

Art. 5º – As concessionárias do transporte público serão responsáveis pela atualização em tempo real das informações, sob pena de:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Sanções contratuais em caso de reincidência.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

Às Comissões competentes.

Luana Alves
Vereadora do PSOL



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo garantir o direito à informação no transporte público no município de São Paulo, por meio da instalação de pequenos painéis digitais com dados em tempo real nos pontos de ônibus. Atualmente, observa-se uma profunda desigualdade no acesso à informação entre diferentes regiões da cidade. Enquanto áreas centrais contam, em alguns casos, com infraestrutura mais moderna, grande parte das regiões periféricas ainda carece de informações básicas sobre linhas, itinerários e tempo de espera.

Essa realidade impacta diretamente a população trabalhadora, que depende diariamente do transporte coletivo e, muitas vezes, enfrenta longos períodos de espera sem qualquer previsibilidade, aumentando a sensação de insegurança, desconforto e perda de tempo. A ausência de informação adequada não é apenas uma falha operacional, mas também um fator que agrava desigualdades sociais e territoriais, ao penalizar justamente os cidadãos que mais dependem do serviço público.

Nesse sentido, a implementação de painéis digitais informativos representa um avanço fundamental para garantir transparência na prestação do serviço, reduzir o tempo de espera percebido pelos usuários, aumentar a segurança nos pontos de ônibus, promover inclusão digital e acessibilidade e melhorar a eficiência do sistema de mobilidade urbana. Além disso, ao estabelecer prioridade para as regiões periféricas, o projeto incorpora o princípio da justiça territorial, direcionando investimentos públicos para áreas historicamente negligenciadas.

A proposta também se mostra viável do ponto de vista administrativo e financeiro, sem prejuízo do interesse público e da qualidade do serviço. Dessa forma, trata-se de uma medida que alia inovação tecnológica, eficiência na gestão pública e compromisso com a redução das desigualdades urbanas, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, acessível e democrática.



Segue imagem ilustrativa da presente proposição:

